

## ATO EXECUTIVO Nº 765

**Abre crédito suplementar para o fim que indica.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 8º do Ato Executivo nº 697, de 14 de março de 1975,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$1.280.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros) ao orçamento analítico da Superintendência de Obras Universitárias, destinado a reforçar as seguintes dotações:

<b>CÓDIGO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO Cr\$</b>
311.01	Remuneração e retribuições . . . . .	300.000,00
314.06	Serviços técnicos, administrativos e de natureza especial, adjudicados a terceiros.	800.000,00
323.01	Contribuição para o INPS . . . . .	100.000,00
323.02	Contribuições para o FGTS . . . . .	80.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . .</b>	<b><u>1.280.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral, com recursos provenientes do cancelamento, nos códigos de despesa do orçamento da SOU/UERJ, abaixo indicados, das importâncias seguintes:

<b>CÓDIGO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>CANCELAMENTO Cr\$</b>
313.07	Material de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis . . . . .	480.000,00
411.07	Reajustamento . . . . .	800.000,00
	<b>TOTAL DO CANCELAMENTO . . .</b>	<b><u>1.280.000,00</u></b>

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

**UERJ, 23 de dezembro de 1975**

Oscar Tenório